

## Proc. Administrativo 29- 427/2026

---

**De:** Miguel D. - 06 Redigido por ADRIANO P.

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/03/2026 às 11:44:47

**Setores envolvidos:**

12, 11, 20, 41, 13, 06, 16

### Processo Audesp nº 03/2026 - Dispensa 03 - Cotação 03 - Aquisição de Passagens Aéreas Maceió/AL

#### ATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acolho integralmente a sugestão do Agente de Contratação e adoto seus fundamentos como razão de decidir. Tendo em vista a situação colocada pela empresa adjudicatária, bem como a ausência de interesse dos demais participantes, fatos que, somados à proximidade do evento, tornam a contratação inoportuna e inviável neste processo.

Diante do exposto, com fulcro no **Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, decido pela **ANULAÇÃO da decisão constante no Ato nº 22** e pela consequente **REVOGAÇÃO** deste procedimento de contratação direta.

Publique-se e encaminhe-se para as formalidades de praxe e posterior arquivamento.

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

—  
**Miguel Elias Daffara**  
*Diretor-Superintendente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68AF-72E4-CE29-5AF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL ELIAS DAFFARA (CPF 112.XXX.XXX-32) em 06/03/2026 12:56:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/68AF-72E4-CE29-5AF3>